



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 060/2021

Jardim – MS, 25 de março de 2021.

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 32 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando as orientações da organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar a proliferação do coronavírus através de aglomerações de pessoas.

Considerando o Parecer n. 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, com orientações para o retorno às atividades presenciais da educação.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

MEMBROS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jucileia Obregon Pires

Suplente: Leila Regina da Rosa

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Titular: Moira Aline Carneiro do Espirito Santo

Suplente: Adrielly Fernandes Torres Machado

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Alcinda Paná

Suplente: Mariley Cardoso da Silva

IV – REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Titular: Andréa Pereira Nardon

Suplente: Vagner Fabrício Vieira Flausino

V – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Lia Paim Lima

Suplente: Letícia Fernanda de Souza Fernandes

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Mônica Lucinéia Escobar Cavalheiro

Suplente: Rosilene Azuaga Bernal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

**VII - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DE
EDUCAÇÃO**

Titular: Ada Maria Rodrigues Venturini

Suplente: Ana Maria Rodrigues de Moraes

VIII – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Eduardo Pereira Nardon

Suplente: Antônio Cauby Leite Ferreira

IX - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL

Titular: Tathyane Xavier de Moraes

Suplente: Nyele Arce Serpa

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA

Titular: Maria Inez Rosa Correa Neves

Suplente: Yana Kelly Magalhães da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições ao contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita de Jardim/MS